



## SUMÁRIO

DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.....	2
DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO I.....	2
DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO II.....	4
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 020/2024.....	4
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09012/2023.....	5
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09013/2023.....	6
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09011/2023.....	6
ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026 – SEMED.....	6



DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO I

**DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INDENIZAÇÃO, IMÓVEIS URBANOS SITUADOS NOS BAIRROS SÃO JOSÉ E CAMPO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,** Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** que o interesse público prevalece sobre o interesse particular quando necessário à execução de obras públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a conclusão das obras de drenagem do Riachinho, essenciais à segurança da população e à mobilidade urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins exclusivos de indenização, os imóveis urbanos localizados nos Bairros São José, sendo 08 (oito) imóveis, conforme memorial descritivo e Anexo I, e Campo Dantas, sendo 04 (quatro) imóveis, conforme memorial descritivo e Anexo II, no Município de Presidente Dutra/MA, atingidos direta ou indiretamente pelas obras públicas de drenagem.

**Art. 2º.** As indenizações decorrentes deste Decreto são declaradas de urgência, em razão da continuidade das obras públicas de drenagem, devendo ser assegurado aos proprietários, possuidores ou titulares de direitos reais atingidos o pagamento de indenização justa, previamente avaliada, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a adotar todas as providências administrativas e legais necessárias à efetivação das indenizações previstas neste Decreto, inclusive a realização de avaliações, celebração de acordos administrativos, liquidação e pagamento dos valores devidos a quem de direito, nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, utilizando-se de recursos próprios do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.**

---

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ANEXO I – BAIRRO SÃO JOSE**

O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 120,45 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 57,07 m.

Para quem da TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO olha para o lote 02 inicia-se a descrição no ponto **P0** na coordenada Lat: **-05°18'12,393"**, Long: **-44°29'00,170"** e Altitude: **107,81**, no azimute de **88°07'19"** com uma distância de **6,10 m** de frente até o ponto **P1** de coordenada Lat: **-05°18'12,386"**, Long: **-44°28'59,972"** e Altitude: **108,04**, confrontando com TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, deste ponto segue no azimute de **186°54'01"** com uma distância de **23,63 m** do lado esquerdo até o ponto **P2** de coordenada Lat: **-05°18'13,150"**, Long: **-44°29'00,063"** e Altitude: **108,07**, confrontando com Lote nº: 03, deste ponto segue no azimute de **273°04'01"** com uma distância de **1,79 m** ao fundo até o ponto **P3** de coordenada Lat: **-05°18'13,147"**, Long: **-44°29'00,121"** e Altitude: **107,90**, confrontando com Lote nº: 12, deste ponto segue no azimute de **272°42'11"** com uma distância de **2,48 m** ao fundo até o ponto **P4** de coordenada Lat: **-05°18'13,143"**, Long: **-44°29'00,202"** e Altitude: **107,58**, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de **2°28'59"** com uma distância de **23,07 m** do lado direito até o ponto **P0** de coordenada Lat: **-05°18'12,393"**, Long: **-44°29'00,170"** e Altitude: **107,81**, confrontando com Lote nº: 26, abrangendo uma área de 120,45 m<sup>2</sup> e um perímetro de 57,07.

O Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 557,32 m<sup>2</sup> (quinientos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 100,59 m.

Para quem da RUA SÃO JOSÉ olha para o lote 12 inicia-se a descrição no ponto **P0** na coordenada Lat: **-05°18'13,207"**, Long: **-44°28'58,990"** e Altitude: **108,21**, no azimute de **194°54'17"** com uma distância de **18,84 m** de frente até o ponto **P1** de coordenada Lat: **-05°18'13,800"**, Long: **-44°28'59,147"** e Altitude: **108,46**, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, deste ponto segue no azimute de **279°53'35"** com uma distância de **32,24 m** do lado esquerdo até o ponto **P2** de coordenada Lat: **-05°18'13,621"**, Long: **-44°29'00,179"** e Altitude: **107,59**, confrontando com Lote nº: 13, deste ponto segue no azimute de **7°03'11"** com uma distância de **14,65 m** ao fundo até o ponto **P3** de coordenada Lat: **-05°18'13,147"**, Long: **-44°29'00,121"** e Altitude: **107,90**, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de **93°04'01"** com uma distância de **1,79 m** do lado direito até o ponto **P4** de coordenada Lat: **-05°18'13,150"**, Long: **-44°29'00,063"** e Altitude: **108,07**, confrontando com Lote nº: 02, deste ponto segue no azimute de **93°04'01"** com uma distância de **5,89 m** do lado direito até o ponto **P5** de coordenada Lat: **-05°18'13,160"**, Long: **-44°28'59,872"** e Altitude: **108,44**, confrontando com Lote nº: 03, deste ponto segue no azimute de **93°04'01"** com uma distância de **3,12 m** do lado direito até o ponto **P6** de coordenada Lat: **-05°18'13,166"**, Long: **-44°28'59,771"** e Altitude: **108,38**, confrontando com Lote nº: 04, deste ponto segue no azimute de **93°04'01"** com uma distância de **24,06 m** do lado direito até o ponto **P0** de coordenada Lat: **-05°18'13,207"**, Long: **-44°28'58,990"** e Altitude: **108,21**, confrontando com Lote nº: 11, abrangendo uma área de 557,32 m<sup>2</sup> e um perímetro de 100,59.





O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 398,96 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 84,01 m.

Para quem da olha para o lote 17 inicia-se a descrição no ponto P0 na coordenada Lat: -05°18'14,817", Long: -44°28'59,500" e Altitude: 108,76, no azimute de 200°43'29" com uma distância de 14,49 m de frente até o ponto P1 de coordenada Lat: -05°18'15,259", Long: -44°28'59,666" e Altitude: 108,76, confrontando com , deste ponto segue no azimute de 286°00'44" com uma distância de 21,58 m do lado esquerdo até o ponto P2 de coordenada Lat: -05°18'15,065", Long: -44°29'00,340" e Altitude: 108,37, confrontando com Lote nº: 18, deste ponto segue no azimute de 286°00'44" com uma distância de 4,33 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada Lat: -05°18'15,026", Long: -44°29'00,475" e Altitude: 108,33, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 9°34'43" com uma distância de 14,84 m ao fundo até o ponto P4 de coordenada Lat: -05°18'14,550", Long: -44°29'00,395" e Altitude: 107,43, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 106°37'50" com uma distância de 28,77 m do lado direito até o ponto P0 de coordenada Lat: -05°18'14,817", Long: -44°28'59,500" e Altitude: 108,76, confrontando com Lote nº: 16, abrangendo uma área de 398,96 m<sup>2</sup> e um perímetro de 84,01.

O Lote de terreno sob nº 20 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 164,09 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 56,42 m.

Para quem da RUA SÃO JOSÉ olha para o lote 20 inicia-se a descrição no ponto P0 na coordenada Lat: -05°18'15,784", Long: -44°28'59,898" e Altitude: 108,83, no azimute de 201°39'58" com uma distância de 8,21 m de frente até o ponto P1 de coordenada Lat: -05°18'16,033", Long: -44°28'59,996" e Altitude: 108,97, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, deste ponto segue no azimute de 289°24'34" com uma distância de 19,86 m do lado esquerdo até o ponto P2 de coordenada Lat: -05°18'15,818", Long: -44°29'00,605" e Altitude: 108,47, confrontando com Lote nº: 21, deste ponto segue no azimute de 19°36'07" com uma distância de 8,20 m ao fundo até o ponto P3 de coordenada Lat: -05°18'15,567", Long: -44°29'00,516" e Altitude: 108,36, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 109°23'17" com uma distância de 20,15 m do lado direito até o ponto P0 de coordenada Lat: -05°18'15,784", Long: -44°28'59,898" e Altitude: 108,83, confrontando com Lote nº: 19, abrangendo uma área de 164,09 m<sup>2</sup> e um perímetro de 56,42.

O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 114,98 m<sup>2</sup> (cento e quatorze metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 45,85 m.

Para quem da RUA SÃO JOSÉ olha para o lote 23 inicia-se a descrição no ponto P0 na coordenada Lat: -05°18'16,433", Long: -44°29'00,167" e Altitude: 108,82, no azimute de 201°25'46" com uma distância de 7,41 m de frente até o ponto P1 de coordenada Lat: -05°18'16,658", Long: -44°29'00,255" e Altitude: 108,86, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, deste ponto segue no azimute de 288°31'10" com uma distância de 12,67 m do lado esquerdo até o ponto P2 de coordenada Lat: -05°18'16,527", Long: -44°29'00,645" e Altitude: 109,29, confrontando

com Lote nº: 24, deste ponto segue no azimute de 288°45'33" com uma distância de 1,28 m do lado esquerdo até o ponto P3 de coordenada Lat: -05°18'16,514", Long: -44°29'00,685" e Altitude: 108,74, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 3°10'10" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o ponto P4 de coordenada Lat: -05°18'16,252", Long: -44°29'00,670" e Altitude: 108,32, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 109°44'49" com uma distância de 16,45 m do lado direito até o ponto P0 de coordenada Lat: -05°18'16,433", Long: -44°29'00,167" e Altitude: 108,82, confrontando com Lote nº: 22, abrangendo uma área de 114,98 m<sup>2</sup> e um perímetro de 45,85.

O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 122,45 m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 44,57 m.

Para quem da RUA SÃO JOSÉ olha para o lote 25 inicia-se a descrição no ponto P0 na coordenada Lat: -05°18'16,830", Long: -44°29'00,345" e Altitude: 109,16, no azimute de 204°10'25" com uma distância de 10,06 m de frente até o ponto P1 de coordenada Lat: -05°18'17,129", Long: -44°29'00,479" e Altitude: 109,03, confrontando com RUA SÃO JOSÉ, deste ponto segue no azimute de 289°35'11" com uma distância de 11,61 m do lado esquerdo até o ponto P2 de coordenada Lat: -05°18'17,002", Long: -44°29'00,834" e Altitude: 109,10, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 16°11'34" com uma distância de 9,90 m ao fundo até o ponto P3 de coordenada Lat: -05°18'16,693", Long: -44°29'00,744" e Altitude: 109,07, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 108°57'02" com uma distância de 0,97 m do lado direito até o ponto P4 de coordenada Lat: -05°18'16,703", Long: -44°29'00,715" e Altitude: 109,42, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 108°57'02" com uma distância de 12,03 m do lado direito até o ponto P0 de coordenada Lat: -05°18'16,830", Long: -44°29'00,345" e Altitude: 109,16, confrontando com Lote nº: 24, abrangendo uma área de 122,45 m<sup>2</sup> e um perímetro de 44,57.

O Lote de terreno sob nº 83 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas , TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 83,37 m<sup>2</sup> (oitenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 48,44 m.

Para quem da RUA COSME E DAMIÃO olha para o lote 83 inicia-se a descrição no ponto P0 na coordenada Lat: -05°18'14,472", Long: -44°29'01,411" e Altitude: 109,23, no azimute de 14°56'16" com uma distância de 4,03 m de frente até o ponto P1 de coordenada Lat: -05°18'14,345", Long: -44°29'01,377" e Altitude: 108,99, confrontando com RUA COSME E DAMIÃO, deste ponto segue no azimute de 102°27'23" com uma distância de 20,10 m do lado esquerdo até o ponto P2 de coordenada Lat: -05°18'14,485", Long: -44°29'00,739" e Altitude: 108,12, confrontando com Lote nº: 84, deste ponto segue no azimute de 195°58'32" com uma distância de 4,29 m ao fundo até o ponto P3 de coordenada Lat: -05°18'14,620", Long: -44°29'00,778" e Altitude: 108,28, confrontando com Lote nº: 26, deste ponto segue no azimute de 283°11'11" com uma distância de 20,02 m do lado direito até o ponto P0 de coordenada Lat: -05°18'14,472", Long: -44°29'01,411" e Altitude: 109,23, confrontando com Lote nº: 82, abrangendo uma área de 83,37 m<sup>2</sup> e um perímetro de 48,44.

O Lote de terreno sob nº 86 da Quadra 05, do Bairro denominado “SÃO JOSÉ” localizado no município de PRESIDENTE DUTRA - MA, comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, na quadra formada pelas ,





**TRAVESSA MARCELINO DE AMPARO, RUA SÃO JOSÉ, RUA FREI RENATO e RUA COSME E DAMIÃO**, de formato irregular, abrangendo uma área de 147,83 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 57,93 m.

Para quem da RUA COSME E DAMIÃO olha para o lote 86 inicia-se a descrição no ponto **P0** na coordenada Lat: **-05°18'14,050"**, Long: **-44°29'01,275"** e Altitude: **108,22**, no azimute de **283°36'58"** com uma distância de **3,05 m** de frente até o ponto **P1** de coordenada Lat: **-05°18'14,027"**, Long: **-44°29'01,372"** e Altitude: **108,50**, confrontando com **RUA COSME E DAMIÃO**, deste ponto segue no azimute de **14°08'29"** com uma distância de **7,00 m** de frente até o ponto **P2** de coordenada Lat: **-05°18'13,806"**, Long: **-44°29'01,316"** e Altitude: **108,12**, confrontando com **RUA COSME E DAMIÃO**, deste ponto segue no azimute de **105°36'15"** com uma distância de **3,42 m** de frente até o ponto **P3** de coordenada Lat: **-05°18'13,836"**, Long: **-44°29'01,209"** e Altitude: **108,19**, confrontando com **RUA COSME E DAMIÃO**, deste ponto segue no azimute de **105°36'15"** com uma distância de **19,04 m** do lado esquerdo até o ponto **P4** de coordenada Lat: **-05°18'14,002"**, Long: **-44°29'00,613"** e Altitude: **108,00**, confrontando com **Lote nº: 87**, deste ponto segue no azimute de **196°07'29"** com uma distância de **6,23 m** ao fundo até o ponto **P5** de coordenada Lat: **-05°18'14,197"**, Long: **-44°29'00,669"** e Altitude: **107,68**, confrontando com **Lote nº: 26**, deste ponto segue no azimute de **283°36'58"** com uma distância de **19,19 m** do lado direito até o ponto **P0** de coordenada Lat: **-05°18'14,050"**, Long: **-44°29'01,275"** e Altitude: **108,22**, confrontando com **Lote nº: 85**, abrangendo uma área de 147,83 m<sup>2</sup> e um perímetro de 57,93.

DECRETO Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO II

## ANEXO II – BAIRRO CAMPO DANTAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: **44°29'16,122"W**, Latitude **05°18'06,730"S**); deste, segue confrontando com Rua Gonçalves Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: **184°03'49"** e **7,89 m** até o vértice **2**, (Longitude: **44°29'16,140"W**, Latitude **05°18'06,986"S**); **94°22'35"** e **18,94 m** até o vértice **3**, (Longitude: **44°29'15,527"W**, Latitude **05°18'07,033"S**); **2°16'20"** e **4,12 m** até o vértice **4**, (Longitude: **44°29'15,521"W**, Latitude **05°18'06,899"S**); **2°47'38"** e **2,87 m** até o vértice **5**, (Longitude: **44°29'15,517"W**, Latitude **05°18'06,805"S**, Altitude: **0,000 m**); **277°08'14"** e **18,77 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: **44°29'16,262"W**, Latitude **05°18'06,216"S**); deste, segue confrontando com Rua Gonçalves Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°17'08"** e **15,51 m** até o vértice **2**, (Longitude: **44°29'16,264"W**, Latitude **05°18'06,722"S**); **94°40'05"** e **24,61 m** até o vértice **3**, (Longitude: **44°29'15,467"W**, Latitude **05°18'06,786"S**); **79°32'48"** e **10,54 m** até o vértice **4**, (Longitude: **44°29'15,130"W**, Latitude **05°18'06,724"S**, Altitude: **0,000 m**); **0°21'25"** e **12,55 m** até o vértice **5**, (Longitude: **44°29'15,128"W**, Latitude **05°18'06,315"S**); **277°09'05"** e **21,85 m** até o vértice **6**, (Longitude: **44°29'15,832"W**, Latitude **05°18'06,227"S**); **271°27'27"** e **13,23 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

Sistema U TM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: **44°29'16,879"W**, Latitude **05°18'07,199"S**); deste, segue confrontando com Rua Frei Carmélio, com os seguintes azimutes e distâncias: **97°36'45"** e **7,99 m** até o vértice **2**, (Longitude: **44°29'16,622"W**, Latitude **05°18'07,233"S**); **359°42'22"** e **26,97 m** até o vértice **3**, (Longitude: **44°29'16,627"W**, Latitude **05°18'06,355"S**); **283°12'15"** e **8,03 m** até o vértice **4**, (Longitude: **44°29'16,881"W**, Latitude **05°18'06,296"S**); **179°55'33"** e **27,75 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: **44°29'18,681"W**, Latitude **05°18'06,228"S**); deste, segue confrontando com Rua Pres. Medici, com os seguintes azimutes e distâncias: **0°21'16"** e **16,64 m** até o vértice **2**, (Longitude: **44°29'18,678"W**, Latitude **05°18'05,686"S**); **87°18'59"** e **27,32 m** até o vértice **3**, (Longitude: **44°29'17,792"W**, Latitude **05°18'05,644"S**); **180°42'37"** e **17,75 m** até o vértice **4**, (Longitude: **44°29'17,799"W**, Latitude **05°18'06,222"S**); **269°38'40"** e **27,17 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U TM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45º00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 020/2024

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 020/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 020/2024, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, e a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA, para a Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA.

O Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Aldir Leda, s/nº, CEP.: 65.760-000, Tarumã, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas o senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa I S GUIMARÃES & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 08.805.639/0001-56, estabelecida na Rua 28 de Julho sul n 1121, Centro, Presidente Dutra - MA, representado neste ato pelo Sr. Ivanuto Soares Guimarães, C.P.F. nº 657.591.413-68, R.G. nº 130677920008, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 020/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### 1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período





de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 020/2024, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

*Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, consequentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 020/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

## 3. DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

## ANEXO I – JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços tem por objetivo assegurar a **continuidade dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados**, indispensáveis ao atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de **Presidente Dutra/MA**, especialmente nas áreas de infraestrutura, obras, serviços urbanos, agricultura, limpeza pública e manutenção de estradas vicinais.

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A norma, ao permitir a prorrogação por igual período, não limita expressamente a prorrogação apenas à vigência temporal, sendo possível, por interpretação sistemática, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que mantidas as condições vantajosas e o equilíbrio econômico-financeiro.

Nesse sentido, o parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, adotado como fundamento neste processo, reconhece que a prorrogação da vigência da Ata implica, de forma lógica e necessária, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, tendo em vista que a

prorrogação de prazo somente é útil se houver disponibilidade de quantitativo para atendimento das demandas previstas para o novo exercício.

Além disso, a renovação do quantitativo total da Ata encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A medida evita a realização de nova licitação com objeto idêntico, reduz custos operacionais e assegura a manutenção das condições vantajosas obtidas no certame original.

Cumpre destacar que a prorrogação foi precedida de análise técnica e de pesquisa de mercado, constatando-se que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado local, demonstrando a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade e conveniência administrativa da prorrogação da vigência e renovação do quantitativo total da Ata de Registro de Preços nº 020/2024, assegurando-se a continuidade dos serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender a demanda do Município de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra/MA, 26 de janeiro de 2026.

**MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA**

ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS

I S GUIMARÃES & CIA LTDA

C.N.P.J. Nº 08.805.639/0001-56

IVANUTO SOARES GUIMARÃES

C.P.F. Nº 657.591.413-68

CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09012/2023**

## EXTRATO DO 3º TERMO

### ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09012/2023 .

Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Valor do contrato: R\$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Aditivo de prazo para a conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no Município de Presidente Dutra – MA, conforme termo de compromisso nº 15262 – FNDE e especificações do projeto básico; - Lote 2- Obra ID 1015722. Prazo do Aditivo: por mais 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentaria –1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER





EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL; 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027 - Data da Assinatura: 12/01/2026. Presidente Dutra - MA, 12 de janeiro de 2026. Diego Mota Belém, Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09013/2023

#### EXTRATO DO 3º TERMO

#### ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09013/2023 .** Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Valor do contrato: R\$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Aditivo de prazo para a conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no Município de Presidente Dutra – MA, conforme termo de compromisso nº 15262 – FNDE e especificações do projeto básico; - Lote 3- Obra ID 1015723. Prazo do Aditivo: por mais 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária –1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL; 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027 - Data da Assinatura: 12/01/2026. Presidente Dutra - MA, 12 de janeiro de 2026. Diego Mota Belém, Secretaria Municipal de Educação.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09011/2023

#### EXTRATO DO 3º TERMO

#### ADITIVO DE PRAZO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09011/2023 .** Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratado: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Valor do contrato: R\$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Aditivo de prazo para a conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no Município de Presidente Dutra – MA, conforme termo de compromisso nº 15262 – FNDE e especificações do projeto básico; - Lote 1- Obra ID 1015721. Prazo do Aditivo: por mais 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária –1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E

TECN. E OPERACIONAL; 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027 - Data da Assinatura: 12/01/2026. Presidente Dutra - MA, 12 de janeiro de 2026. Diego Mota Belém, Secretaria Municipal de Educação.

#### ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026 – SEMED

#### ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2026 – SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** à publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para retificar o prazo do Resultado Preliminar e Interposição de Recursos, nos seguintes termos:

Onde se lê o prazo anteriormente divulgado, leia-se que o **novoo prazo para o Resultado Preliminar será até às 18h do dia 29 de janeiro de 2026;**

Onde se lê o prazo anteriormente divulgado, leia-se que o **novoo prazo para Apresentação de Recursos será das 18h do dia 29 de janeiro de 2026, às 23h59m do dia 30 de janeiro de 2026.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 – SEMED.

Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO MOTA BELÉM

Secretário Municipal de Educação





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -  
CEP: 65.760-000  
Presidente Dutra - MA  
Contato: (99) 98476-9208

